

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 092/2019****PROCESSO: 2019.000147****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 009/2019 - CESAN****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus **Diretores Presidente e Administrativo e Comercial**, respectivamente, os Srs. **CARLOS AURÉLIO LINHALIS** e **WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**, e a empresa **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, sediada Rodovia BR 101, km 945,5, s/n, Itabatan, Mucuri-BA, CEP 45.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0005-31, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ANDRÉ DE FIGUEIREDO FEDERIGHI**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2019-000147**, cujo resultado foi aprovado pelo Conselho de Administração da **CESAN** em sua reunião de 02/05/2019, conforme Parecer e Deliberação nº 4544/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A GRANEL N. ONU 1760 CL8, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS CONFORME NBR 11176, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR EFEITOS TÓXICOS AO CONSUMO, PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CESAN.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**, a ata de preços 027/2019 e seus anexos;
 - b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 25/03/2019 e seus anexos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no item 6 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 6.930.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta mil reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

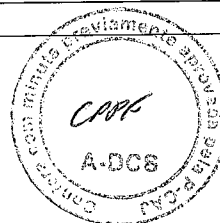
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no item 20 do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no item 7 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)



- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**
- 7.1 Conforme **item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE**
- 8.1 Conforme **item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**
- 9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)**
- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10 do EDITAL.**
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**
- 11.1 Conforme **item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 12.1 Conforme **item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO**
- 13.1 Conforme **item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**
- 14.1 Conforme **item 24 do Edital.**
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS**
- 15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

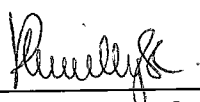
VITÓRIA/ES, 06 DE JUNHO DE 2019.


CARLOS AURÉLIO LINHALIS
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 723.836.827-72


WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL
CPF Nº 078.195.807-55


ANDRÉ DE FIGUEIREDO FEDERIGHI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 274.757.778-39

TESTEMUNHAS


NOME: Patricia Michelly dos Santos Castro
CPF Nº RG 59.890.719-1
CPF 029.449.705-69

NOME:
CPF Nº

DOAÇÃO. PERMUTA**032.23 CONFEÇÃO DE IMPRESSOS**

o 041 BENS IMÓVEIS. PROJETOS. PLANTAS. ESCRITURAS

041.01 FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS

041.011 ÁGUA E ESGOTO**041.012 GÁS****041.013 LUZ E FORÇA**

§ 1.º Para o "Plano de Classificação das Atividades Meio", apenas os processos originados da DIRAD - Diretoria de Administração serão autuados no E-Docs.

Art. 3.º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 4 de junho de 2019.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 493655

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 052 - P, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **44140053**.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **PAULO ALVES DE OLIVEIRA**, n.º funcional 2796740/2, Agente de Suporte II, o percentual do Adicional de Tempo de Serviço, na forma do art. 106, da Lei Complementar n.º 46/94 e suas alterações, correspondente a **2%** (dois por cento), a partir de 1.º/5/2019.

Vitória/ES, 4 de junho de 2019.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 493659

ES-010. Trecho: Entr.BR-101 (Carapina) - Jacaraípe (Ponte) no município de Serra, território do estado do Espírito Santo na forma do artigo 7, inciso I da Lei Estadual n.º 10.782/2017, bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação adequada de serviço público de transporte rodoviário pelo DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação n.º S.577/2019.

Assinatura: 03/06/2019.

Protocolo 493238

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2016

Processo n.º: 74670034/2016

Contratante: DER-ES

Contratada: KLIMA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n.º 018/2016 pelo prazo de 12 meses, totalizando 48 meses, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta, a contar de 09 de junho de 2019 até 08 de junho de 2020, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Valor mensal: R\$ 11.900,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
R\$ 142.800,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
R\$ 62.673,33

Assinatura: 06/06/2019

Protocolo 493615

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

EXTRATO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 050 - P, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1.º - ALTERAR a escala de férias de 2019, aprovada pela I.S N.º 073-P, publicada em 03/12/18, conforme abaixo: DJANIRA MAZIOLE CHAGAS SALLES, n.º funcional 37543055, excluir do mês de jun/19 e incluir em jul/19, JEAN CARLA DE FREITAS BALINHAS, n.º funcional 2918846, excluir do mês de jun/19 e incluir em jul/20 e HERBERT TADEU CLEMENTE DA SILVA, n.º funcional 3292320, excluir do mês de jul/19 e incluir em ago/19.

LUIZ CESAR MARETTA COURA Diretor Geral do IOPEs - Respondendo (Dec. n.º 309-S, de 03.01.2019)

Protocolo 493597

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 077, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IX da Lei Estadual n.º 10.143/2013 e o art. 93, § 1º, inciso II da Lei Complementar n.º 291/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para constituírem, no período de 11/06/2019 a 10/06/2020, a **Comissão de Pregão Eletrônico** desta AGERH:

Pregoeiro:

- Rogger Ramos Mendonça, N.º Funcional: 3260453

Membros Titulares da Equipe de Apoio do Pregão:

- Eduardo Loyola Dias, N.º Funcional: 3096033

- Paulo Sergio de Assis, N.º Funcional: 3245420

Membros Suplentes da Equipe de Apoio do Pregão:

- Celma Barcelos de Souza, N.º Funcional: 2650070

- Cleyton Pastorini Ferreira, N.º Funcional: 3276007

Art. 2º - No impedimento ou afastamento do Pregoeiro, o mesmo será substituído pelo servidor Cleyton Pastorini Ferreira, N.º Funcional: 3276007.

Vitória/ES, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 493555

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO CONTRATO N.º 092/2019**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido a granel n.º onu 1760 cl8, características físico-químicas conforme nbr 11176, isento de substâncias que possam causar efeitos tóxicos ao consumo, para utilização no tratamento de água para abastecimento público em estações de tratamento da CESAN. **VALOR:** R\$ 6.930.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta mil reais). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. **REF.:** Lote 1 da Ata de Registro de Preços n.º 027/2019,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 053 - P, DE 4 DE JUNHO DE 2019.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28/2/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 1.º/3/2007.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados percentual do Adicional de Tempo de Serviço, na forma do art. 106, da Lei Complementar n.º 46/94, e suas alterações:

Processo Administrativo	Número Funcional	Nome	Cargo	Vigência	Valor Percentual
85463418/19	2736667	Waldson de Jesus Oliveira Menezes	Assessor Especial (Ref. DER-03)	18/9/2019	5%
32822960/06	2656914	Elson Teixeira Gatto Filho	Técnico Superior Operacional	17/4/2019	5%

Vitória/ES, 4 de junho de 2019.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 493662

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 057 - P, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

Considerando o disposto no Decreto N.º 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL para Obras Rodoviárias do DER-ES:

Presidente:

José Ricardo Monteiro dos Santos.

Membros Titulares:

Fabírcia Dalcolmo Sigler;

Rosely Maria Salvador.

Membros Suplentes:

Carla de Jesus Alves;

Ronaldson Geraldo Valiate Martins.

Art. 2.º - **SUBSTITUIR** a Comissão anterior nos procedimentos das licitações em andamento.

Art. 3.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 6 de junho de 2019.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 493680

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES N.º 85347981/2019. **Partes:** DER-ES e VISTA DA RESERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO para implantação de extensão de rede coletora de esgoto DN 100 mm (km 4,000 ao km 4,929), Rodovia

Vitória (ES), Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Pregão Eletrônico CESAN nº 009/2019.

Protocolo: 2019.000147

Vitória, 06 de junho de 2019.

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 493356

RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 703/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADO: TURBAY E SILVA LTDA.

OBJETO: Fica acrescida a importância de R\$ 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais), equivalente a 23,37% do valor do contrato para construção do Middleware de integração entre os sistemas do escritório contratado e o sistema da CESAN.

REF.: Processo nº 2019.016498

Vitória, 05 de junho de 2019.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 492942

RESUMO DO TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 132-2016

CONTRATANTE: Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan).

CONTRATADO: Carlos Roberto Berto.

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 31.08.2019 e com término previsto para 30.08.2020.

1.2 - Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada em R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), conforme valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato 132-2016, desde que não conflitem com as do presente instrumento.

PROCESSO: 2019.015458

Vitória/ES, 5 de junho de 2019

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor-Presidente da Cesan
Protocolo 493293

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -**

**PORTARIA Nº 045-S, DE 06 DE
JUNHO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia,

Inovação e Educação Profissional - SECTI de acordo com a Portaria nº 044-S, de 05 de junho de 2019, publicada em 06 de junho de 2019.

**ESCRITÓRIO LOCAL DE
PROCESSOS E INOVAÇÃO
(ELPI):**

Johnatan da Silva Gonçalves - Nº Funcional: 2946882

Marcelo Vivacqua - Nº Funcional: 3557952

Matheus Salotto Pessanha - Nº Funcional: 3912841

Richier Marques Oliveira - Nº Funcional: 3886603

Yasmin Miranda do Nascimento Gomes - Nº Funcional: 3677176

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 042-S, de 30 de maio de 2019, publicada em 31 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação

Profissional

Protocolo 492683

RESUMO TERMO DE CONTRATO

Contrato: 003/2019

Processo: 84977817;

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI;

Contratada: METRO JORNAL ESPÍRITO SANTO LTDA;

CNPJ Nº 18.939.525/0001-52

Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos em Jornal de Grande Circulação no Estado do Espírito Santo;

Valor Total: R\$ 6.283,20 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 19.122.0800.2070;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0101; do orçamento da SECTI para o exercício de 2019.

Vitória/ES, 05/06/2019.

Cristina Engel de Alvarez

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional/SECTI

Protocolo 493245

**Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 433/2018, contratado por meio do Edital Fapes/CNPq nº 13/2018 - Programa de Iniciação Científica Júnior. Recursos: FUNCITEC. OBJETO: cessão/transferência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga nº 433/2018 atribuídas ao Coordenador Cedente TIAGO DE OLIVEIRA GODINHO para a Coordenadora Cessionária MARIA DA PENHA ANGELETTI. Processo: 83800000.

Vitória, 06 de junho de 2019.

Denio Rebello Arantes

Diretor-presidente da FAPES

Protocolo 493410

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - PROCAP 2019

Edital Fapes nº 29/2018 - MESTRADO

CONTRATANTE: FAPES - **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNCITEC

VALOR MENSAL: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de junho de 2019. **Data Assinatura:** 06/06/2019.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas
84/2019	86079042	Thaiz Ferreira Altoé	21
89/2019	86076388	Débora Moro Soela	21
90/2019	86078992	Franciele Pereira Rossini	21
91/2019	86075942	Carolina Susae de Sousa	20
92/2019	86076191	Jamine Dillem Rezende	21
93/2019	86076116	Joice Kelly de Andrade Galvão	22
94/2019	86078909	Sandra Madalena Valentim de Souza	20
95/2019	86078917	Katellen dos Santos Silva	20
96/2019	86078844	Rafaela Recla Cometti	20
97/2019	86076507	Karine Teofilo de Albuquerque	20
98/2019	86076051	Priscila Gama de Oliveira	21
99/2019	86076329	Heverton Jose Gonçalves	20

Vitória, 06 de junho de 2019

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente - FAPES

Protocolo 493684

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - PROCAP 2019

Edital Fapes nº 30/2018 - DOUTORADO

CONTRATANTE: FAPES - **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNCITEC

VALOR MENSAL: Conforme tabela em vigor de Bolsa de pós-graduação.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de junho de 2019. **Data Assinatura:** 06/06/2019.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas
64/2019	86078763	Ana Clara Gregório Có	45
87/2019	86078780	Grecy Kelle de Andrade Cardoso	44

Vitória, 06 de junho de 2019

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente - FAPES

Protocolo 493685